

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

000097

LEI N. 3.641 - DE 31 DE OUTUBRO DE 2003
**Estabelece data para comemoração do
Transportador Escolar.**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido o dia 25 de julho para comemoração do Transportador Escolar.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 31 de outubro de 2003.



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -